

CEDI

CEDI - P. I. B.
DATA 09/11/93
COD. APD 000121

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: DOU Class.: _____

Data: 28/10/93 Pg.: 16246 Seção I

PARECER Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 1993

Processo FUNAI/BSB/3887/87. Denominação: Área Indígena SERUINI /MARIENÊ. Localização: Municípios de Pauini e de Lábrea, Estado do Amazonas. Grupo Tribal: APURINÁ (IPURINÁ) - Família lingüística Aruák, língua Apurinã. População: 165 indivíduos/01 aldeia. Situação Fundiária: Identificada/de limitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nº 1347/86 e nº 1481/86, com superfície e perímetro aproximados de 144.000 ha/300 Km; limites in terditados pela Portaria PP nº 3.758/87 com superfície aproximada de 144.000 ha; alteração de limites e redução da Área promovidas pelo GTI- Decreto nº 94.945/87, através do Parecer nº 203/88 e associação à Floresta Nacional Sepatini, não oficializada.

I - HISTÓRICO

A ocupação da região norte do País pelos portugueses deu-se através dos grandes rios, em função da exploração dos recursos vegetais.

Devido à variedade e à abundância dos produtos - castanha, borraça, caucho, especiarias, além da pesca e da caça de animais de casco e de pele - o rio Purus passou a ser uma das principais vias de acesso para a exploração intensiva do extrativismo. Durante todo o século XVII, o grande Rio foi palco de inúmeras expedições que objetivaram novas conquistas territoriais; sua ocupação definitiva intensificou a caça e o extermínio de muitos grupos tribais habitantes daquela região.

A ocupação e exploração econômica organizada no rio Purus foi acompanhada de atividades catequéticas realizadas por missões jesuítas. O latifúndio e o extrativismo necessitavam de grande contingente de mão-de-obra, obtida através da caça e escravização da população indígena, bem como necessitava de grandes extensões de terra, tomadas de seus habitantes primeiros.

Em 1639, o jesuíta Cristóbal de Acuña registrou seu contato com aldeias indígenas ao longo do Purus. A missão exploratória de João Wilkens de Mattos, secretário do Governo da Província do Amazonas, que percorreu o rio Solimões e afluentes em 1854, deparou-se no Purus e afluentes com aldeamentos dos grupos MURA, KATAWIXI, MAMURU, KATUKINA e SIPÓ às margens do rio Tapauá; dos grupos YUTANÁ, KOROKATÍ, TARAHAN e KÁ RIPUNA no rio Mucuim; nos rios Pauini e Paraná-pixuna, fez referência às aldeias dos grupos JAMAMADÍ, PURUPURU, KOKAMA e APURINÁ.

As expedições determinadas pelo Governo Imperial tinham por missão a descoberta de um istmo que ligasse o rio Purus ao rio Madeira, objetivando a integração dos atuais Estados do Amazonas e do Mato Grosso à Bolívia, viabilizando assim o escoamento da produção amazônica. A primeira expedição, datada de 1861 e comandada por Manoel Urbano da Encarnação, tendo alcançado trechos do Purus e afluentes ainda desconhecidos aprisionou aldeias inteiras dos JARAWÁRA, dos KANAMARÍ, dos KANAMATÍ e dos APURINÁ.

Quanto aos APURINÁ, Manoel Urbano registrou a existência de 17 de suas aldeias (e 02 dos JAMAMADÍ) localizadas a partir do rio Ituxi (margem direita) e depois mencionadas pela expedição liderada por Silva Coutinho, que relacionou os afluentes mais importantes daquele Rio e os grupos que os habitavam. De acordo com Coutinho, os APURINÁ do rio Pacia (afluente direito) tinham na guerra "um elemento de vida" que os induzia a frequentes embates com os KATAWIXI, seus vizinhos; já a aldeia localizada à foz do rio Sepatini (afluente direito) encontrava-se macunhada com os índios PAUMARI, em defesa de seu território contra as incursões belicosas do grupo GUARANÁ.

Chandless (1868), geógrafo da Real Sociedade de Geografia de Londres, que definiu as principais coordenadas astronômicas do rio Pu

rus, citou outros afluentes afirmando que "... acima do rio Sepatynin (Sepatini) e até o rio Hyacú (Iaco), cerca de 300 milhas (...), ao longo deste rio estende-se a tribo Hypurinás, a mais numerosa, guerreira e formidável do rio Purus". Citou ainda a presença desse Grupo nos rios Acimã, Mucuim, Tapauá e Pauini.

Evidenciava-se que a mão-de-obra indígena assumia papel relevante na concretização da exploração econômica na região do Purus e o processo de escravização dos índios foi retomado com maior violência. Vários Grupos revidaram os ataques sofridos, levando o Governo Provincial a legitimar e a subsidiar a ação missionária, com o objetivo de aprisioná-los, fixá-los e prepará-los para o trabalho braçal.

Assim que, durante o ano de 1870, missionários italianos fundaram missões em afluentes do Purus: no rio Mucuim, sem obter êxito; nos rios Ituxi e Jatanahã, aldeando dezenas de índios APURINÁ. Entre 1877 e 1879, foram implantadas várias missões católicas portuguesas e protestantes inglesas entre os APURINÁ dos rios Tumiã, Sepatini e Mamoriá.

Durante esse período, o tráfico de escravos indígenas aumentou assustadoramente, intensificando o processo de descaracterização cultural dos povos da região; muitas etnias desapareceram, exterminadas pelas doenças e pela violência das frentes extrativistas de látex, em função da valorização da borracha no mercado internacional a partir de meados do século XIX.

Calcula-se que, até o início do século XX, a população indígena do Purus somava quarenta mil indivíduos.

Os APURINÁ, autodenominados POPINGÁ ou KANGETÊ, tradicionais ocupantes da região do Purus, habitam em ambas margens desse rio, desde o afluente Iaco, no Acre, até o igarapé do Salsa, incluindo os rios Seruini, Tumiã, Acimã, Sepatini, Pacia, Ituxi, Ciriqiqui, Jacaré, Mucuim (afluentes direitos); e os rios Pauini, Inauini, Mamoriá, Tapauá, Piranhas, Cuniuá, Paraná-pixuna e igarapés Inari, Água Preta, Teuini e Jacaré (afluentes esquerdos).

Atualmente os APURINÁ da Área Indígena SERUINI/MARIENÊ somam 165 indivíduos e, apesar de ser um dos mais antigos redutos desse Grupo, não possui aldeias propriamente; a população dispersa se estende até muito acima do posto Marienê, fundado pelo Serviço de Proteção aos Índios - SPI em 1914 e desativado no final da década de 50, após fracassarem todas as tentativas de atração e confinamento dos índios, que assim "abdicaram" de sua vasta ocupação territorial.

A propensão desses APURINÁ à dispersão deve-se em grande parte às dissensões internas - característica cultural inata ao Grupo, que manifesta-se em animosidade entre as famílias, através de atritos motivados pela auto-afirmação de liderança ou ainda por acusações de feitiçaria ("arabani"). Mas também dispersam-se em função da extração do látex e consequente abertura de "estradas" por grandes extensões da floresta.

Além do extrativismo e da coleta - atividades geradoras de renda, os APURINÁ ocupam-se diuturnamente com sua subsistência: pesca, caça, coleta de frutos e agricultura, utilizando todo o seu território ancestral.

Mantém vivas a língua materna, cerimônias e festas, pajelança e feitiçaria, bem como sua organização social, baseada em metades exogâmicas representadas por animais.

II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

a) A Área Indígena SERUINI/MARIENÊ foi identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho constituído pelas Portarias PP nº 1347 e 1481, de 05.09.86 e 23.09.86 respectivamente, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 144.000 ha/300 Km e representativa de porção do território tradicionalmente ocupado por esses APURINÁ e do qual depende sua sobrevivência física e cultural.

b) Seus limites foram interditados através da Portaria PP nº 3.758, de 13.11.87 e publicada no D.O.U em 01.12.87, com superfície aproximada de 144.000 hectares.

Após análise dos estudos de identificação, o GTI-Decreto nº 94.945/87 emitiu o Parecer nº 203, datado de 15.09.88, aprovando significativa redução dessa terra APURINÁ, da qual foram excluídos grande parte da mata compreendida entre os rios Seruini e Tumiã (inclusive suas cabeceiras) e destinada à caça e à coleta, bem como locais de pesca. Tal parecer pretendeu associar à SERUINI/MARIENÊ a Floresta Nacional Sepatini, cujo ato legal de criação não foi oficializado.

c) Levantamentos fundiário e cartorial realizados pelo Grupo de Trabalho apontaram a existência de duas propriedades registradas e parcialmente incidentes nos limites da AI SERUINI/MARIENÊ; no entanto, não foi constatada a existência de benfeitorias dentro da terra APURINÁ, conforme o constante no Processo FUNAI/BSB/0490/92 - "Regularização Fundiária da Área Indígena SERUINI/MARIENÊ".

Consultados quanto à proposta de identificação/delimitação apresentada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nº 1347/86 e 1481/86, os APURINÁ, através de documento datado de 30.07.91, confirmaram sua anuência aos limites propostos em 1986.

III - CONCLUSÃO

Considerando o fato de que a Área Indígena SERUINI/MARIENÊ engloba apenas porção do território tradicionalmente ocupado pelos APURINÁ, levando em conta que dessas terras provém a sobrevivência física e cultural desse Grupo e tendo em vista ainda a necessidade de preservação da mata e dos rios, fundamentais à proteção do meio ambiente, esta relatora é favorável ao aproveitamento dos estudos de identificação/delimitação promovidos em 1986, recomendando a esta Comissão a publicação do presente parecer no Diário Oficial da União, bem como o seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, para aprovação.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI

(Of. nº 157/93)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

DESPACHO Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2707 /93. Referência: Área Indígena SERUINI/MARIENÊ. Interessado: Grupo Indígena Apurinã. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/ 2707/93, e considerando o Parecer nº 19/CEA/93, de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA B. TAFURI, aprovado pela Resolução nº 15/CEA/93, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena SERUINI/MARIENÊ, da ocupação do respectivo grupo tribal Apurinã com a sua superfície e perímetro aproximados de 144.000 ha e 300 Km respectivamente, localizada nos Municípios de Pauini e Lábrea, Estado do Amazonas.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

3

APD12

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
ÁREA INDÍGENA SERUINI/MARIENÉ

ALDEIAS INTEGRANTES
BOM JESUS

GRUPOS INDÍGENAS
APURINÁ

| | | | |
|-----------------------------------|---------------|-------------------|-------|
| LOCALIZAÇÃO | | ESTADO : AMAZONAS | |
| MUNICÍPIO : PAUINI/LÁBREA | | | |
| UNIDADE REGIONAL : ADR RIO BRANCO | | | |
| COORDENADAS DOS EXTREMOS | | | |
| EXTREMOS | LATITUDE | LONGITUDE | |
| NORTE : | 07 55'39,1" S | 66 51'17,1" Wgr. | |
| LESTE : | 08 04'15,0" S | 66 47'45,0" Wgr. | |
| SUL : | 08 28'37,1" S | 67 00'02,6" Wgr. | |
| OESTE : | 08 28'37,1" S | 67 00'02,6" Wgr. | |
| BASE CARTOGRÁFICA | | | |
| NOMENCLATURA | ESCALA | ORÇÃO | ANO |
| MI-1229, 1307 e 1308 | 1/100.000 | D S G | 1.984 |

ÁREA : 144.000 ha (cento e quarenta e quatro mil hectares aproximadamente).
PERÍMETRO : 300 km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07 56'11,9"S e 66 52'12,4"Wgr., situado na confluência do Igarapé Mixiri no Rio Seruini; daí, segue no sentido jusante pelo citado rio até a confluência de um Igarapé sem denominação, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07 55'39,1"S e 66 51'17,1"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07 56'53,7"S e 66 50'29,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados 88 46'36" - 14.053,00 metros até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07 56'41,5"S e 66 42'50,9"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Iranga; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até a sua confluência no Rio Tumiã, no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 07 56'53,1"S e 66 38'34,6"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Rio Tumiã até a sua cabeceira, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08 18'41,1"S e 66 48'03,6"Wgr.

SUL : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados 206 54'04" - 15.250,00 metros até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 08 26'04,8"S e 66 51'46,5"Wgr., localizado na cabeceira direita do Rio Seruini; daí, segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados 235 48'50" - 6.407,00 metros até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 08 28'02,9"S e 66 54'39,1"Wgr., localizado na cabeceira esquerda do Rio Seruini; daí, segue por uma linha reta no azimute e distância aproximados 264 13'55" - 9.950,00 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08 28'37,2"S e 67 00'02,6"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Mixiri.

OESTE : Do ponto antes descrito segue no sentido jusante pelo Rio Mixiri até o Ponto 01, início da descrição.

RT - JOSÉ JAIME MANCIN - ENGENHEIRO - CREA 57.806/D-SP

(Of. nº 210/93)